



GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII LEGISLATURA

REQUERIMENTO AO GOVERNO REGIONAL

N.º 67 – VII - 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Em recente Visita Parlamentar ao Corvo foram várias as entidades que manifestaram algumas preocupações sobre diversos aspectos do transporte marítimo de mercadorias entre o porto das Lajes das Flores e o porto do Corvo.

A principal preocupação posta por essas entidades prende-se fundamentalmente com o facto de muita mercadoria transportada até às Lajes das Flores em contentores de 20 pés ser depois transportada para o Corvo como carga geral.

O recurso a contentores de 10 pés em vez dos de 20 pés, traz a enorme vantagem dos contentores só serem abertos no destino final (Corvo) mas coloca um sério agravamento no preço do frete para a mesma quantidade de mercadoria .

Quando estamos a falar de farinha, adubos, pesticidas e outras mercadorias ensacadas, rapidamente se percebe a desvantagem em abrir o contentor de 20 pés nas Flores, em carregar, com rede suspensa, essa mercadoria nas Flores e em descarregá-la pelo mesmo processo no Corvo.

Face ao exposto requeiro ao Governo Regional ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta para as questões seguintes:

1. Está o Governo Regional devida e completamente informado sobre o problema atrás exposto?
2. Está o Governo Regional disposto a incentivar medidas que levem, nos casos considerados, à utilização sistemática de contentores de 10 pés?
3. Está o Governo Regional disposto a intervir no sentido de ser assegurada a equivalência de tarifas, tendo como referência a utilização que se faz actualmente dos contentores de 20 pés, mas usando desde a origem até ao Corvo contentores de 10 pés?

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 19 de Fevereiro de 2004

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Decq Mota', with a horizontal line underneath the name.

(José Decq Mota)